



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2023

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS IBM DO DATACENTER DA PRODAM, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, CELEBRADA ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A KLDANN INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e C.N.P.J. n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SSP/AM e do CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 05/05/2022 e Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1196758 em 10/05/2022 e, de outro lado, a **KLDANN INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.208.418.961, inscrita no CNPJ n.º 59.916.395/0001-10, inscrição municipal n.º 9.589.421-7, com sede em São Paulo - SP, na Rua Joaquim Guarani, n.º 234, Bairro Vila União, CEP: 04707-060, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO BONO DOMINGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SJS/RS e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado São Paulo – SP, e pelo Sr. **EGÍDIO LUIZ PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SSP/SP e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado São Paulo – SP, tendo em vista o que constano Procedimento de Licitação, **Pregão Eletrônico SRP n.º 13/2022**, tudo em conformidade com Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela contratada, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 Incluir a manutenção do equipamento IBM Flash System V5000 2072 2H2.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 07 (sete) meses, contados do período de **10/07/2024 a 05/02/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

- 3.1 Valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Conforme carta proposta “Dir.Adm.Fin/ELPF-008/2024”, datada em 02/05/2024.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 A CONTRATADA e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela CONTRATANTE, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

- 6.1 Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecida às prescrições legais e normativas vigentes.



CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2023, firmado em 06/02/2023, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição n.º 34.926 de 13/02/2023, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma para que produzam um só efeito.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE

Lincoln Nunes Da Silva
Diretor-Presidente

REVISÃO E APROVAÇÃO:
Assessor Jurídico

Pela CONTRATADA

CLAUDIO
BONO
DOMINGUES:28
9126878968

Assinado de forma digital
por CLAUDIO BONO
DOMINGUES [REDACTED]
Dados: 2024.07.10
15:14:57 -03'00'

Claudio Bono Domingues
Representante Legal

EGIDIO LUIZ
PEREIRA
FILHO:04635957853

Assinado de forma digital
por EGIDIO LUIZ PEREIRA
FILHO [REDACTED]
Dados: 2024.07.10
15:16:11 -03'00'

Egídio Luiz Pereira Filho
Representante Legal



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 063/2024-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Art. 65, IV da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Requerimento de Cancelamento da Licença para Acompanhar Cônjuge, contida nos autos do Processo nº 01.01.011101.005665/2024-26;

RESOLVE:

CANCELAR a Licença para Acompanhar o Cônjuge, requerida pela servidora **MARIA CAROLINE DO CARMO DE CARVALHO FALCÃO**, Assistente Técnico de 3ª Classe do Quadro de Pessoal Efetivo da Casa Civil, a contar da data da presente publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de julho de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 186702

Procuradoria Geral do Estado - PGE

DECLARAÇÃO DE BENS 2024

SERVIDOR: Ernesto Gomes Esteves Neto

CARGO: Procurador do Estado de 3ª Classe

BENS:

- 01 - Automóvel Hyundai/new HB20 R\$ 61.600,00
01 - Banco Bradesco saldo conta poupança R\$100,78
01 - Aplicação renda fixa Bradesco R\$ 51.548,87
01 - Banco Santander Aplicações de renda fixa R\$ 390,43
01 - Banco do Brasil R\$ 94,29.
01 - Dinheiro em moeda corrente no domicilio R\$ 84.000,00
01 - Saldo Credor BB consorcio de motocicletas R\$ 3.041,24
01 - Banco Bradesco Financiamento de veículo no valor de R\$ 35.146,91 em 48 parcelas de R\$ 905,88.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 186920

PORTARIA N.º 101/2024-GPGE

CONCEDE férias à Procuradora do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência inscrita no inciso I do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,

CONCEDER à Procuradora do Estado **CLARA MARIA LINDOSO E LIMA**, Corregedora desta Procuradoria Geral do Estado, 15 (quinze) dias de férias referentes ao 1.º Período do exercício de 2016, a serem usufruídos no período de 26 de junho a 10 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 27 de junho de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 186877

PORTARIA N.º 102/2024-GPGE

CONCEDE a Procuradora do Estado, licença prevista no inciso II do art. 66 da Lei n. 1.639/83.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à Procuradora do Estado **DÉBORA BANDEIRA DIAS KOENOW**, Chefe da Procuradoria do Pessoal Militar-PPM, na forma do art. 66, II, da Lei n.º 1.639/83, 09 (nove) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde de pessoa da família, no período de 01 a 09 de julho de 2024.

II - **DESIGNAR** o Procurador do Estado **ISALTINO JOSÉ BARBOSA NETO**, em substituição, cumulativamente com a função de Subprocurador-Geral-Adjunto/Seção II, na função de procurador-Chefe da Procuradoria do Pessoal Militar-PPM, no período a que se refere o item I.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 03 de julho de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 186879

PORTARIA N.º 105/2024-GPGE

CONCEDE afastamento à Procuradora do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,

CONCEDER a Procuradora do Estado **LUCIANA GUIMARÃES PINHEIRO VIEIRA**, Chefe da Procuradoria Previdenciária e Financeira - PPF, Matrícula n.º 186.739-3 B, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1.º da Resolução 22.747/08-TSE, 02(dois) dias de afastamento em razão de serviço prestado à justiça eleitoral, conforme Declaração expedida pelo TRE/AM em 2022, a ser usufruído no período de 08 a 09 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 08 de julho de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 186881

PORTARIA N.º 106/2024-GPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 2.º Período de 2024 da Procuradora do Estado **LUCIANA GUIMARÃES PINHEIRO VIEIRA**, Chefe da Procuradoria Previdenciária e Financeira - PPF, escaladas para o mês de julho por meio da Portaria n.º 678/2023-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 08 de julho de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 186882

PORTARIA N.º 107/2024-GPGE

CONCEDE Licença Especial ao Procurador do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

Luis Enrique Gainette Prates	187.196-0 C	03/06/2024 a 10/11/2024	161
Maria de Fátima Castro Amorim de Moraes	103.633-5 D	26/06/2024 a 25/07/2024	30
Maria Helena Araújo de Castro	051.352-0 A	18/05/2024 a 13/11/2024	180
Nathália França de Oliveira	229.621-7 A	20/05/2024 a 08/06/2024	20
Priscila da Silva Nascimento	223.778-4 A	06/05/2024 a 19/06/2024	45
Raimundo Sidnei dos Santos Campos	189.574-5 B	17/05/2024 a 31/05/2024	15
Ricardo Rios Monteiro do Carmo	197.309-6 B	20/05/2024 a 18/07/2024	60
Tarcísio da Costa Lobato	256.644-3 A	29/05/2024 a 27/07/2024	60
Wagner da Silva Dias	256.871-3 A	19/04/2024 a 17/07/2024	90

II - SUSPENDER

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
Conforme o que estabelece o Art. 5º, do Decreto nº 34.260 de 09/12/2013, o pagamento de Gratificação de Produtividade Acadêmica, durante o período de 29/03/2024 a 18/05/2024, que concedeu Licença Médica à servidora Aline Cristina Oliveira das Neves, Professor Mestre Assistente, nível D, 40h, matrícula nº 167.605-9 E.	167.605-9 E	29/03/2024 a 18/05/2024	51

III - LICENÇA MATERNIDADE

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
Natasha Yasmine Castelo Branco Donadon	266.493-3 A	23/04/2024 a 23/10/2024	180

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 17 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 186868

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2023 - FEI ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 007/2023 - FEI - REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS que tem como **PARTES: Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IOA. DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2024. **OBJETO:** Referente a prestação de serviços, tais como publicação e divulgação dos documentos oficiais, de interesse da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 28/07/2024 a 27/07/2025. **VALOR MENSAL:** estimado de R\$ R\$ 6.666,66 (Seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), **VALOR GLOBAL:** estimado de R\$ 79.999,92 (Setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão da seguinte dotação: Unidade Orçamentária nº 21301, Programa Trabalho nº 14.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso nº 1.704.1450.0000.0000, Natureza de Despesa: 33913929, sendo emitida a **NOTA DE EMPENHO N.º 2024NE0000164**, no valor **R\$6.666,66 (Seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** na data de 03/07/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.02.021301.000673/2024-19. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM**, em Manaus, 17 de julho de 2024.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 186768

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

DESLIGAMENTO DE EMPREGADO

PROTOCOLO SIGED 01.05.016503.001707/2024-92, de 27/5/2024

Autoriza a dispensa do empregado JOÃO FREIRE DA CUNHA JÚNIOR, matrícula 1561-0, que solicitou rescisão contratual, oriundo do Concurso Público PRODAM 2022, admitido em 6/11/2023, cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO 220H, função de ANALISTA TÉCNICO (área de contratos), efetivada em 15/6/2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 17 de julho de 2024.

ABEL GOMES DA SILVA NETO

Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo 186892

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2023

FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2022

Objeto: Incluir a manutenção do equipamento IBM Flash System V5000 2072 2H2.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: KLDANN INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Valor global estimado: R\$ R\$ 753.200,00 (setecentos e cinquenta e três mil e duzentos reais).

Vigência: 10/07/2024 a 05/02/2025.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 17 de julho de 2024.

ABEL GOMES DA SILVA NETO

Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo 186893

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

ERRATA EXTRATO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 012/2022. **PARTES:** CIAMA e TECHMAFE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI. **OBJETO:** Correção da data de assinatura do contrato na publicação da Resenha do Segundo Termo Aditivo, datada de 29/05/2024, DOE, caderno nº 35.234, pág. 67. **ONDE SE LÊ:** DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024. **LEIA-SE:** DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Administrativo n. 015/2022. Manaus, 17/07/2024.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 186654

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.

1-Nome e Cargo: Lena Emmanuelle Moreira Pampolha-Assessor I; SIGED N.º 01.04.016508.001459/2024-02 Destino e Período: Manaus/Rio De Janeiro /Manaus, no período de 07 a 11/08/24; Objetivo: Integrar a equipe que participará do 8º Salão Nacional do Turismo 2024;

2-Nome e Cargo: Sibelle Da Silva Oliveira-Assessor II; SIGED N.º 01.04.016508.001463/2024-62; Destino e Período: Manaus/Rio De Janeiro /Manaus, no período de 07 a 12/08/24; Objetivo: Integrar a equipe que participará do 8º Salão Nacional do Turismo 2024;

3-Nome e Cargo: Raissa Andrade De Oliveira Tavares-Assist. Adm.; SIGED N.º 01.04.016508.001460/2024-29 Destino e Período: Manaus/Rio De Janeiro /Manaus, no período de 07 a 12/08/24; Objetivo: Integrar a equipe que participará do 8º Salão Nacional do Turismo 2024;